

Governo do Estado do Rio Grande do Norte

Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - UERN

Faculdade de Letras e Artes – FALA

Departamento de Letras Estrangeiras – DLE

NÚCLEO DE ESTUDO E ENSINO DE LÍNGUAS - NEEL

Campus Universitário Central, Setor I – BR 110, KM 48, Av. Prof°. Antônio Campos, S/N – Bairro Costa e Silva CEP: 59633-010 Mossoró-RN

E-mail: neel@uern.br

EDITAL Nº 06/2022 - NEEL

O Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL, do Departamento de Letras Estrangeiras – DLE, da Faculdade de Letras e Artes – FALA, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente edital, a abertura para formação de cadastro reserva para bolsistas dos cursos de língua inglesa e espanhola do NEEL para o semestre 2022.2, observando-se o que segue:

I – DAS ÁREAS E DO NÚMERO DE VAGAS

A seleção será feita para formação de **Cadastro de Reserva da língua inglesa e espanhola,** sendo sua convocação sujeita à formação de turmas. O critério de convocação dos candidatos será pela ordem de classificação, tendo prioridade alunos dos Cursos de Letras Língua Inglesa e Espanhola. A classificação se dará pela análise do desempenho metodológico na prova didática (vide item V). Os aprovados serão lotados conforme sua classificação, que será tomada como critério para assumir turmas de acordo com as necessidades didático- pedagógicas do NEEL.

II – DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS AULAS

Durante a semana, as aulas do NEEL serão ministradas nos turnos vespertinos, das 14h55min às 16h35min, e no turno noturno, das 18h50min às 20h30min. Aos sábados, as aulas serão ministradas no turno matutino, das 07h30min às 11h05min.

III – DOS CANDIDATOS

Podem concorrer a este processo seletivo alunos da UERN, regularmente matriculados, a partir do 3º período do curso, advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 020/2004 – CONSEPE, & 3º). Alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pósgraduação da UERN poderão concorrer, mas só poderão atuar quando não houver disponibilidade de monitores discentes da FALA (Resolução nº 020/2004 – CONSEPE, & 4o).

IV – DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever o candidato deverá preencher formulário de inscrição disponível em: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe3zA58Fpfn0smTOmjwCcF40JKTxn8twsHFFxae2v Wc00VfMA/viewform?usp=pp_url nos dias <u>01 e 02 de dezembro de 2022.</u> Deverão ser enviados para o e-mail <u>neel@uern.br</u> digitalizados, em um único arquivo PDF, o documento comprobatório de que é aluno regularmente matriculado em cursos de graduação ou pós-graduação da UERN e cópia de documento de identificação e CPF.

V – DA SELEÇÃO:

O candidato será selecionado mediante:

- 1. Desempenho em prova didática (aula) ministrada em 20 (vinte) minutos, avaliada por banca examinadora constituída por professores do DLE, observando-se:
- Metodologia utilizada na aula;
- Domínio do conteúdo abordado;
- Capacidade de comunicação e fluência verbal no idioma alvo;
- Cumprimento do tempo estabelecido para a aula;
- Plano de aula com coerência entre os objetivos, conteúdo e a metodologia.

2. Sobre a prova didática (aula):

- a) O tema da aula será sorteado no dia <u>06 de dezembro de 2022, às 8h45min</u> na secretaria do NEEL, o não comparecimento do candidato ao local de realização do sorteio implica em sua eliminação sumária.
- b) As aulas serão ministradas no dia <u>07 de dezembro de 2022, a partir das 8h</u>, de acordo com a ordem dos temas sorteados pelo candidato. Será eliminado o candidato que não comparecer no horário previsto.
- c) A utilização de recursos audiovisuais deverá ser informada à secretaria do NEEL no ato da inscrição.
- d) O candidato deverá entregar o plano de aula a cada membro da banca examinadora, antes de sua apresentação.
- e) A nota da prova didática (aula) será classificatória e eliminatória e variará de 0 (zero) a 10 (dez), sendo **CLASSIFICADO** o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete), e **DESCLASSIFICADO** o que obtiver nota inferior a 7,0 (sete). A classificação geral considerará primeiro os alunos advindos dos Cursos de Graduação em Letras Língua Inglesa e respectivas Literaturas, e Letras Língua Espanhola e respectivas literaturas (Resolução nº 020/2004 CONSEPE, &3°), em sequência, os alunos regularmente matriculados em outros cursos de graduação e pós-graduação da UERN (Resolução nº 020/2004 CONSEPE, &4°).
 - f) A aula deverá ser ministrada seguindo a metodologia do Enfoque Comunicativo.
- g) O candidato poderá interpor recurso à correção de sua prova no período de 48 (quarenta e oito) horas úteis contadas a partir da divulgação do resultado preliminar; para isso, deverá preencher integralmente o requerimento de recurso na secretaria do NEEL onde deve fundamentar a solicitação, apontar as questões a serem revistas e o motivo do recurso. Serão indeferidos os recursos que não apresentarem a devida fundamentação.

VI – DO RESULTADO:

O resultado da seleção será divulgado pelo NEEL, mediante edital, no dia <u>08 de dezembro</u> <u>de 2022.</u>

VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A seleção a que se refere o presente edital tem validade de seis meses, podendo ser prorrogada conforme decisão da coordenação do NEEL, por mais seis meses.

Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) O maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- b) O candidato de maior idade;

Os casos omissos serão resolvidos pela Resolução nº 020/2004 - Consepe, e, em última instância, pelo Consepe.

Mossoró-RN, 25 de novembro de 2022.

Wanderley de Silva.

Prof. Dr. Wanderley da Silva

Coordenador do Núcleo de Estudo e Ensino de Línguas – NEEL/FALA Portaria nº 337/2021 – GP/FUERN